



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.107

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.661 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1022/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	112	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.662 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1067/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390	272	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3190	272	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.663 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1018/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.319.709,28** (seis milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e nove reais, vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	111	6.319.709,28
TOTAL			6.319.709,28

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Alcool Etílico Combustível - CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.664 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1023/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 855.711,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO
 31.202- AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	100	855.711,00
TOTAL			855.711,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO
 31.202- AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	855.711,00
TOTAL			855.711,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.665 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1003/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.486.600,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390	270	1.900.000,00
	4490	270	586.600,00
TOTAL			2.486.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.666 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/806/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO
 AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5003.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440	100	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO
 AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5003.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	100	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.667 de 25 de abril de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/902/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390	100	745.000,00
TOTAL			745.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390	100	745.000,00
TOTAL			745.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 229/2016/SEAD

João Pessoa, 25 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.005.511-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JAILSON AUGUSTO DE LIMA JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.845-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 230/2016/SEAD

João Pessoa, 25 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.754-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar FABIO SOARES BORGES, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.357-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 231/2016/SEAD

João Pessoa, 25 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.032-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARLY COUTINHO BELTRAO, do cargo de Médico, matrícula nº 073.901-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 159/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.000.670-8	ANTONIO DE LIMA	512.852-8	190/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.717-7	BRUNA DO NASCIMENTO GONCALVES	174.628-6	358/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.934-1	CARLOS SOARES DOS SANTOS	512.407-7	193/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.699-6	CICERO GUEDES DE OLIVEIRA	514.093-5	194/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.328-9	FERNANDO ANTONIO FERNANDES BELTRAO	511.770-4	401/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.015.950-1	FLAVIA CONCEICAO OLIVEIRA VENTURA	161.817-2	1236/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.000.967-7	HAMILTON SOARES NORONHA	513.762-4	201/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.050.997-9	IANARA SUEMI WANDERLEY	181.935-6	394/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.423-9	JOAQUIM MANOEL DE SOUSA NETO	516.803-1	236/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.140-5	JORGE GONCALVES DA SILVA	515.055-8	382/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.790-4	JOSE EVALDO DE AGUIAR SILVA	159.398-6	393/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.769-1	JOSE FERREIRA BARBOSA	514.524-4	374/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.845-0	JOSE FRANCISCO GOMES	513.819-1	241/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.673-2	JOSE GERMANO DE LIMA	512.760-2	211/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.302-5	JOSE HELIO ALVES	512.420-4	376/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.181-7	JOSE JORGE DA SILVA	511.087-4	240/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.025.391-5	MAURILIO MANOEL DE MOURA	512.369-1	2133/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.215-1	ROBERTO GONCALVES SOBRINHO	514.873-1	380/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.022.177-8	ROGERIO MARQUES DA COSTA	171.377-9	1235/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.002.580-0	RONALDO PEREIRA DA SILVA	513.164-2	383/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.716-0	VALMIR GOMES DA SILVA	517.025-7	243/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.515-0	WALMIR COSTA DO NASCIMENTO	512.684-3	381/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.196-1	WELLINGTON BATISTA DO NASCIMENTO	518.408-8	391/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 160/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.002.540-1	ABILIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	146.906-1	348/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.002.795-5	ANA REGINA PORTELA MEDEIROS	951.962-9	088/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.471-9	ANISIO DIAS DA SILVA	511.617-1	302/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.965-6	ELIZEU GUEDES DA SILVA	515.276-3	318/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

15.020.180-0	ELKE TICIANA DE ARAUJO CARNEIRO	168.627-5	294/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.321-6	EMANOEL ARAUJO DE FARIAS	183.285-9	268/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.003.760-3	EUEDES FAUSTINO DA COSTA	512.591-0	461/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.004.296-8	IVANILDO MONTEIRO DOS SANTOS	512.156-6	546/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.003.193-1	JOACY DA COSTA SILVA	512.164-7	432/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.511-6	JORGE LUIZ MARTINS	512.762-9	195/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.514-1	JOSE ALVES DA SILVA	514.013-7	377/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.003.622-4	JOSE MILTON VICENTE	513.610-5	501/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.154-0	JOSE OLIVEIRA COSTA	514.262-8	256/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.026.596-4	JOSENILSON ALVES PONTES	512.811-1	346/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.028.339-3	LARRY VICTOR VIEIRA ALVES LIMA	170.606-3	336/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.027.918-3	MARCOS ANTONIO MENDES	513.105-7	023/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.023.870-8	MARIA DAS NEVES DE FRANCA TARGINO	131.243-0	406/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.942-7	PAULO ROBERTO VELOSO ALVES	515.393-0	319/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.934-6	ROBERTO SILVA DE ANDRADE	515.918-1	306/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.505-7	ROBSON ARAUJO DA SILVA	512.888-9	285/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.022.497-4	RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO	161.212-3	416/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.782-3	WASHINGTON FRANCA DA SILVA	513.451-0	303/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.160-4	WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS LIMA	514.314-4	267/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 161/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/04/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.001.473-5	ADRIANO CRISPIM DE LIMA	515.797-8	275/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.006.571-2	ANNA LARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA	178.817-5	672/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.687-2	CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	179.743-3	138/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.001-8	EDILSON OLIVEIRA SILVA	512.155-8	312/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.005.510-8	EDNALDO BENEDITO DOS SANTOS	511.822-1	180/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.235-4	ELOI OLIVEIRA DA SILVA	519.040-1	099/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.032.535-7	ENADIO DA SILVA BARBOSA	157.684-4	587/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.382-7	ENADIO DA SILVA BARBOSA	157.684-4	586/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.002.880-6	ERICK FRANKLIN LUNA LISBOA	168.724-7	159/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.342-8	ESPEDITO LINO NUNES	511.287-7	005/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.001.842-1	FERNANDO ANTONIO DIAS DE FARIAS	512.575-8	307/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.297-5	GETULIO BEZERRA DE MACEDO FILHO	512.402-6	378/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.003.123-1	GILGUMAR DE SOUSA OLIVEIRA	512.876-5	431/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.007.921-4	GILMARA APARECIDA MACIEL	174.533-6	146/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.613-3	JOAO BATISTA CARNEIRO DE OLIVEIRA	512.147-7	067/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.860-4	JOSE ANTONIO MARIA DA CUNHA LIMA NETO	514.157-5	482/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.013-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS	514.840-5	066/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.235-9	LIDYANE PEREIRA SILVA	169.042-6	140/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.296-7	LUIZ ANTONIO GOMES MONTEIRO	511.765-8	371/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.845-1	MAUREILTON ALVES FONTES	513.728-4	433/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.003.927-4	ORLANDO HIPOLITO	096.960-5	608/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.030.564-2	PLINIO PEREIRA FILHO	157.505-8	014/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.938-8	SEBASTIAO DOS SANTOS	514.459-1	021/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.027.986-8	THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES	174.751-7	053/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 179/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 20/04/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
16003202-4	ANTONIO SOARES DE CARVALHO NETO	073666-0	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 180/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 20/04/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	16004098-1	077983-1	JOAO RIBEIRO DA SILVA	360	De 01/04/1985 à 01/04/1995
SES	16005285-8	149129-6	JOSE CARLOS LEAL NETO	360	De 01/04/1985 à 01/04/1995

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 007/2016

João Pessoa, 18 de abril de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores SEBASTIAO PE-

REIRA URTIGA, matrícula 93.721-5, que exercerá o cargo de Presidente; **CACILDES TOSCANO DE BRITO FILHO**, matrícula 74.237-6; e **KILDENY RANYS MENDES BRASIL**, matrícula n.º 182.982-3, todos servidores da SEIRHMACT.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento provisório das obras de CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS) – PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, executadas no âmbito do Contrato 005/2014-SEIRHMACT, celebrado com a empresa LVR CONSTRUÇÕES LTDA, sendo responsáveis pelas localidades de Algodão de Jandaíra, Amparo, Poço Dantas, Prata, Remígio, São José da lagoa Tapada, São José de Espinharas e Vista Serrana, conforme Processo n.º000.10.000868/2016-3, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA N.º 48 /2016

João Pessoa, 20 de Abril de 2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **ALISSON DA COSTA** cargo **ASSESSOR TÉCNICO REGIONAL**, matrícula **143.030-1** lotado na Fiscalização, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 10.05.2016 até 08.06.2016.

Publique-se,
CUMPRASE.

PORTARIA N.º 49 /2016

João Pessoa, 20 de Abril de 2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **EDSON AURELIO FIGUEIREDO PEREIRA** cargo **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula **143.040-8** lotado na Fiscalização, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 10.05.2016 até 08.06.2016.

Publique-se,
CUMPRASE.

PORTARIA N.º 50 /2016

João Pessoa, 20 de Abril de 2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **MARISTELA DOS SANTOS DUARTE** cargo **Sub Gerente de RH e Patrimonial**, matrícula **143.033-5** lotado na Fiscalização, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 10.05.2016 até 08.06.2016.

Publique-se,
CUMPRASE.

PORTARIA N.º 51 /2016

João Pessoa, 20 de Abril de 2016

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes

ao período aquisitivo de 2015 /2016, ao servidor **MANAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO** cargo **ASSESSORA TÉCNICO REGIONAL**, matrícula **143.034-3** lotado na Fiscalização, e com exercício nesta Autarquia, com vigência a partir do dia 10.05.2016 até 08.06.2016.

Publique-se,
CUMPRASE.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º 019

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar; **MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO**, matrícula n.º 80.469-0, **JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 98.848-1 e **FILIPPE ROSADO** n.º 170.708-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 014/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação e Certidão de Ocorrência Policial de n.º 019/2016, da Delegacia de Polícia de Malta-PB.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 020

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar; **JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 98.848-1, **MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO**, matrícula n.º 80.469-0, e **FILIPPE ROSADO** n.º 170.708-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar as responsabilidades dos servidores nos casos de infrações de trânsito, conforme relatado nos Memorandos n.º 017/2016 e 037/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação e Ofício Circular n.º 0008/2016/GS/SEAD.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 023/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 20 de abril de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007, R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos 001/2016 – CBM, 008/2016 – FUNESBOM, 009/2016 – FUNESBOM e 010/2016 – FUNESBOM conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM matrícula 523.933-8 **Matheus Pinheiro Da Costa**.

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
001/2016 – CBM	AQUISIÇÃO DE CAPACETES E SALVAMENTO EM ALTURA E LUVAS DE EXTRICAÇÃO	RESGATE TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA-ME
008/2016 – FUNESBOM	ROUPA DE APROXIMAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL	HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
009/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE CAPUZ ANTI CHAMAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	HERCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
010/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE LANTERNA PARA CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO	ITURRI COMPAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL BM
Comandante Geral e Chanceler da OMBM

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba****EDITAL E AVISO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016**

NOTA Nº 004-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0014/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.077 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 020 CFO BM 2016, cujo expediente trata do Resultado do Exame Psicológico do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM-2016, assim como a convocação dos habilitados para se submeterem ao Exame de avaliação de saúde, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos>.

João Pessoa - PB, 19 de abril de 2016.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PAP Nº 01/2016
XVII FENEARTE**

O Programa de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da XVII FENEARTE, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DA PARAÍBA na XVII FENEARTE de 07 a 17 de Julho no Centro de Convenções Peranambuco em Olinda - PE

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 20 oportunidades, das quais:

- 16 para artesãos; e
- 04 para trabalhadores manuais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/trabalhador manual individual que:

- a. seja maior de 16 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- a. tenham sido legalmente constituídas; e
 - b. estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI) que:

- a. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- b. tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão/trabalhador manual individuais:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico (e-mail); e
- 1 Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;

- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 25 de maio de 2016, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA. Sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa Praça da Independência, 56 – Centro - João Pessoa/PB, de segunda a sexta, das 09 às 13 horas;

4.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- **Remetente:** Nome completo do interessado

Endereço do interessado

- **Destinatário:** PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA.

[FENEARTE/ EDITAL 001/2016]

Praça da Independência, 56 – Centro - João Pessoa/PB – CEP: 58020-544

4.2.3 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço **inscriçao-pap@gmail.com**, das 0h do 02 DE MAIO até as 23h59 de 25 DE MAIO do presente ano com o seguinte assunto: XVII FENEARTE e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Coordenação de Artesanato do PAP, encarregado de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5. Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10. Utilizar maquete de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL	100	

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 06 de junho de 2016 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 07 e 08 de junho de 2016, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 10 de junho de 2016 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do Programa de Artesanato da Paraíba a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.
- 5.10 A divulgação do processo seletivo ocorrerá pelo endereço eletrônico <https://sites.google.com/site/papfenearte2016/> e nas redes sociais do Programa de Artesanato da Paraíba, além da publicação oficial deste. O tutorial de inscrição segue no anexo IX.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	20 de abril de 2016
Divulgação do chamamento público	02 de maio de 2016
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	25 de maio de 2016
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	26 de maio a 06 de junho de 2016
Divulgação da lista provisória.	06 de junho de 2016
Prazo para encaminhamento de recurso.	07 e 08 de junho de 2016
Divulgação da lista definitiva da seleção.	10 de junho de 2016

Convocação de selecionados.	10 de junho de 2016
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	01 de julho de 2016
Período do evento.	07 a 17 de julho de 2016

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, 04 de julho de 2016 em local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado durante a reunião preparatória para início das atividades

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa logo ao final do evento segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato da Paraíba.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 18 de abril de 2016

Lucinéia Maia Bezerra
Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA XVII FENEARTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 07 a 17 de julho de 2016	
Local: _____	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____	
() Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças	
() 51 a 100 peças	
() Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim	
Quais? _____	
() não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:	
() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE (acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de Olinda - PE na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____ de _____ de 2016

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____ de _____ de 2016

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na XVII FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2016 do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado da Paraíba e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na XVII FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2016 do Programa de Artesanato da Paraíba e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2016

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção XVII FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2016 do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Paraíba e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato da Paraíba.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na XVII FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2016 do Programa de Artesanato da Paraíba.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Programa de Artesanato da Paraíba.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato da Paraíba, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço

de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças. 4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato da Paraíba, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à XVII FENEARTE a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa de Artesanato da Paraíba, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2016

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

ANEXO IX

TUTORIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DA XVII FENEARTE PELO ESTADO DA PARAÍBA

VIA EMAIL

a. Fazer download deste edital do processo seletivo no site <https://sites.google.com/site/papfenearte2016> preencher e enviar a ficha de inscrição para inscricaoopap@gmail.com

b. Digitalizar os documentos pessoais descritos no edital do processo seletivo no item 4.

c. No caso de acompanhante menor de idade preencher e enviar juntamente com os outros documentos o Anexo II deste edital

d. Para inscrição por procuração, fazer procuração no modelo do anexo III deste edital

e. Pessoas Físicas (inscrição com CPF) devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos o termo do anexo IV

f. Pessoas Jurídicas (inscrição com CNPJ) devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos r o termo do anexo V

g. MEI (inscrição para Microempreendedores Individuais) devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos o termo do anexo IV

h. Artesãos representados por Associações ou Cooperativas devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos a carta de anuência

i. Preencher e enviar juntamente com os outros documentos a declaração de cessão de direito de uso de imagem.

ENTREGA PESSOAL

a. Preencher e entregar a ficha de inscrição (anexo 1) do processo seletivo também disponível no site <https://sites.google.com/site/papfenearte2016/>

b. Entregar cópia simples dos documentos pessoais descritos no edital do processo seletivo no item 4.

c. No caso de acompanhante menor de idade preencher e entregar juntamente com os outros documentos o Anexo II deste edital

d. Para inscrição por procuração, fazer procuração no modelo do anexo III deste edital

e. Pessoas Físicas (inscrição com CPF) devem preencher e entregar juntamente com os outros documentos o termo do anexo IV

f. Pessoas Jurídicas (inscrição com CNPJ) devem preencher e entregar juntamente com os outros documentos r o termo do anexo V

g. MEI (inscrição para Microempreendedores Individuais) devem preencher e entregar juntamente com os outros documentos o termo do anexo IV

h. Artesãos representados por Associações ou Cooperativas devem preencher e entregar juntamente com os outros documentos a carta de anuência

i. Preencher e entregar juntamente com os outros documentos a declaração de cessão de direito de uso de imagem.

VIA CORREIO

a. Fazer download deste edital do processo seletivo no site <https://sites.google.com/site/papfenearte2016> preencher e enviar a ficha de inscrição para inscricaoopap@gmail.com

PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA.

[FENEARTE/ EDITAL 001/2016]

Praça da Independência, 56 – Centro - João Pessoa/PB – CEP: 58020-544

b. Juntamente enviar cópia simples os documentos pessoais descritos no edital do processo seletivo no item 4.

c. No caso de acompanhante menor de idade preencher e enviar juntamente com os outros documentos o Anexo II deste edital

d. Para inscrição por procuração, fazer procuração no modelo do anexo III deste edital



- e. Pessoas Físicas (inscrição com CPF) devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos o termo do anexo IV
- f. Pessoas Jurídicas (inscrição com CNPJ) devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos o termo do anexo V
- g. MEI (inscrição para Microempreendedores Individuais) devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos o termo do anexo IV
- h. Artesãos representados por Associações ou Cooperativas devem preencher e enviar juntamente com os outros documentos a carta de anuência
- i. Preencher e enviar juntamente com os outros documentos a declaração de cessão de direito de uso de imagem.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

ATA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, realizada no dia 14 de abril de 2016.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. 1. Data, Hora e Local de Realização: 14 de Abril de 2016, às quinze horas na sede social da Companhia situada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba. **2. Aviso e Convocação:** O Aviso aos Acionistas publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal A União nos dias 08, 09 e 10 de Março do corrente ano e Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e jornal A União nos dias 30 e 31 de Março e 01 de Abril do corrente ano. **3. Participantes:** Compareceram à sessão a maioria, estando presente o acionista controlador, Governo do Estado da Paraíba, detentor de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) do Capital Social com direito a voto representado pela Procurador do Estado, senhor Gilberto Carneiro da Gama. Registrou-se também as presenças do Procurador da Fazenda Nacional Cesar Verzulei Lima Soares de Oliveira senhora Ana Patrícia Guedes de Souza representando o Conselho Fiscal, do senhor Geraldo Antônio Duarte Ribeiro representante da empresa de auditoria externa Sá Leitão Auditores S/S, e dos Diretores da Companhia Marcus Vinícius Fernandes Neves Diretor Presidente e Jorge Gurgel de Souza Diretor Administrativo. **4. Mesa Diretora:** procurador do Estado da Paraíba senhor Gilberto Carneiro da Gama representando o acionista controlador que assumiu a presidência da Assembleia e Márcia Lauriano da Silva para secretariar a Assembleia. **5. Ordem do dia: 5.1** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer dos auditores independentes, manifestação do conselho fiscal e do conselho de administração, referentes ao exercício de 2015; **5.2** Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia. **5.3.** Outros assuntos de interesse dos acionistas; **6. Publicações:** Além das publicações do Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação descritas no item 2 desta Ata, foram apresentados o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, complementadas por notas explicativas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como o parecer da auditoria independente, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, através de publicações no dia 05 de Abril do corrente ano, páginas 44 a 52 do Diário Oficial do Estado da Paraíba e páginas 25 a 29 do jornal A União.. **7. Deliberações: a.** O Procurador da Fazenda Nacional senhor Cesar Verzulei Lima Soares de Oliveira, comunica a todos que está presente apenas para indicação de membro efetivo e suplente para compor o Conselho Fiscal representando os acionistas minoritários conforme Lei 6.404/76. Abstendo-se das demais votações; **b.** Passando ao item 1 da Ordem do dia, foi aprovado sem restrições o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado, complementadas por notas explicativas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. **c.** Passando ao item 2 da Ordem do dia, foram eleitos para comporem Conselho Fiscal, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017: senhor André Luiz Valente Mayrink (efetivo); senhora Áurea Bustorff Feodrippe Quintão (efetivo); senhor Sebastião Florentino de Lucena (efetivo); senhora Ana Patrícia Guedes de Souza (efetivo); senhor Carlos André Mousinho Medeiros (efetivo); senhor João Carlos Ferreira (suplente); senhor Letácio Tenório Guedes Júnior (suplente); senhor Paulo Márcio Soares Madruga; senhor Paulo Germano da Costa Alves (suplente); e senhora Adriana Fernandes de Vasconcelos (suplente). **d.** Autorização para publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária - AGO com omissão das assinaturas dos acionistas. **8.** Aprovação e Assinaturas: Finalmente, o senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém quisesse fazer uso dela, encerrou os trabalhos relativos à Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e a seguir assinada pelo presidente da Assembleia, e por mim, Márcia Lauriano da Silva, secretária da Assembleia. João Pessoa, 14 de abril de 2016. Ata original encontra-se arquivada na Junta Comercial deste Estado, registrada sob o nº 20160187885, datado em vinte de abril de dois mil e dezesseis.

Marcia Lauriano da Silva
Secretária da Assembleia Geral Ordinária